



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 077/91 de 10 de setembro de 1991.

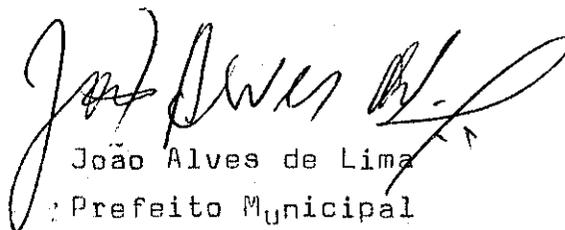
Denomina estrada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de "MIGRANTES VARZEALEGRENSES" a estrada que vai do Bairro Alto do Tenente, a partir do abatedouro da granja Rialta, em toda sua extensão urbana com destino ao sítio Chico.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de setembro de 1991.


João Alves de Lima
Prefeito Municipal